



Câmara Municipal de Votorantim



Projeto de Lei nº 014/08

Entrada: 05/05/2008

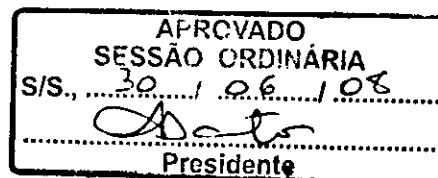
Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 e dá outras providências.

Arquive-se: 07 / 07 / 2008

Contém: 78 Folhas

Presidente

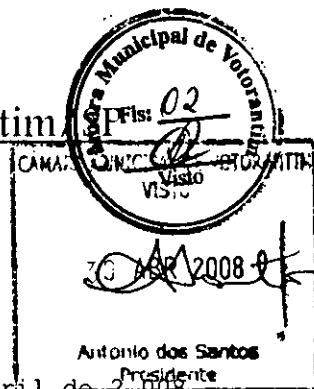




Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Avenida 31 de março, n.º 327, centro. CEP 18110-900
Fone (15) 3353-8533, Fone Fax (15) 3243-1430
e-mail: sepa@votorantim.sp.gov.br



Of. n.º 013/08 - CM

Votorantim, 30 de abril de 2008

Excelentíssimo Senhor,

De acordo com o artigo 165, inciso II da Constituição Federal e artigo 167, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Votorantim, bem como as diretrizes repassadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, estamos enviando para a apreciação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei, sob n.º 008/08, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Votorantim para o exercício de 2009 e dá outras providências.

O referido Projeto, uma vez convertido em Lei, disciplinará os procedimentos para a elaboração da Lei do Orçamento-Programa da Administração Direta e Indireta do Município, para o próximo exercício, e foi elaborado com observância às leis em vigor.

Neste Projeto de Lei, se destaca uma discriminação maior dos projetos e atividades a serem desenvolvidos em nosso município, visando buscar anualmente um aprimoramento das metas, tratando com maior ênfase cada área de atuação, para um maior desenvolvimento humano.

Para os programas das Secretarias, foi dado um aumento com base no crescimento do País que está sendo projetado para o exercício de 2009.

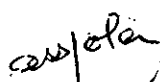
Para o programa "Educação Para Todos" que compõe a Secretaria de Educação foi dado uma maior ênfase em função do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Ocorreu um aumento aproximado de 5% na previsão orçamentária para 2009, considerando o custo dos serviços que o município efetua e disponibiliza para a população e considerando a arrecadação que o município poderá ter, mas de acordo com os rumos da economia no Brasil, poderemos sofrer alterações, bem como também se a receita vier a sofrer alterações.

Para alguns programas foram considerados os gastos que serão despendidos com crianças e adolescentes, em atendimento as novas formas de apresentação das diretrizes de gastos.

Dessa forma, encaminhamos o presente projeto de lei, solicitando que seja o mesmo, recebido e processado regularmente, nos termos regimentais para, por fim, receber a aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,


JAIR CASSOLA
Prefeito Municipal

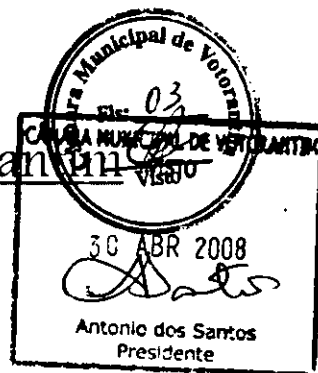
Ao
Excelentíssimo Senhor
Antonio dos Santos
Câmara Municipal de
VOTORANTIM-SP.

DH/dsp



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



Proj. n° 008/08

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 e dá outras providências.

JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

CAPITULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1.º Ficam estabelecidas, para elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício de 2009, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar 101/00, na Lei Orgânica do Município, promulgada a 5 de abril de 1990 e ainda, o Sistema AUDESP estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2.º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o exercício de 2009 deverá obedecer às disposições constantes do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3.º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4.º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e conterá:

- I. Reserva de contingência em montante equivalente a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;
- II. O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;
- III. O orçamento de investimentos das empresas de que o Município, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando couber;
- IV. O orçamento da seguridade social, abrangendo todos os programas de saúde, previdência e assistência social, quando couber.



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 5.º A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I. prioridade de investimentos nas áreas sociais e na atração de novos investimentos ao município;
- II. austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III. modernização na ação governamental;
- IV. princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Art. 6.º O Executivo encaminhará ao Legislativo, se necessário, projetos de lei propondo alterações na legislação tributária municipal, buscando preservar o equilíbrio das contas públicas, a possibilidade de novos investimentos, bem como uma melhor política tributária.

Parágrafo único. Havendo renúncia de receita, deverá ser observado o disposto no art. 14, da LC 101/00. Não se sujeitam às regras do artigo ora referido as simples homologações de pedido de isenção, remissão e outros benefícios fiscais com base na legislação municipal preexistente.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 7.º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 8.º A estimativa da receita e a fixação da despesa tomar-se-á por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, na conformidade do Anexo III, que dispõe sobre as Metas Fiscais e ainda, podendo utilizar a apuração dos custos dos serviços realizados.

§ 1.º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I. a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



- II. a revisão da planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre o metro quadrado nominal e efetivo;
- III. a expansão do número de contribuintes;
- IV. a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
- V. a atração de novos investimentos econômicos.

§ 2.º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3.º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município.

§ 4.º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 9.º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I. realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II. realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III. abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
- IV. transpor, remanejar ou transferir recursos, nos termos do inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal;
- V. contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Parágrafo único. Poderá o Executivo, através de lei, renunciar a parte da receita tributária própria, até o limite máximo de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do total de sua receita, limite esse que não deverá afetar as metas fiscais previstas nesta lei, promovendo, quando necessário, medidas de compensação em conformidade com o inciso II, do art. 14, da LC 101/00.

Art. 10. Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o início do exercício de 2009 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I. estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



- II. publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;
- III. a cada quatro meses, o Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais em audiência pública;
- IV. os Planos, LDO, Orçamentos, prestação de Contas, parecer do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na "Internet", e ficará à disposição da comunidade;
- V. o desembolso dos recursos financeiros consignados a Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 11. O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das Administrações direta e indireta, e será elaborado de conformidade com a Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Orgânica do Município, Sistema AUDESP estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pelas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 12. As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa e não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Art. 13. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo II que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Parágrafo único. As Operações Especiais, os Projetos e as Atividades discriminados no Anexo II poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades dos órgãos.

Art. 14. A concessão de Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei.



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



Art. 15. O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 16. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, compor-se-á de:

- I. mensagem;
- II. projeto de lei orçamentária;
- III. tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 17. Integrarão à lei orçamentária anual:

- I. sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II. sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III. sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
- IV. quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 18. O Poder Executivo, enviará até o dia 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária a Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

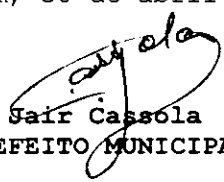
Art. 19. Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas da Autarquia, Fundação e Empresa Públicas Municipais de Votorantim.

Art. 20. Os orçamentos anuais da Autarquia, Fundação e Empresa Públicas Municipais, serão aprovados por decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 107 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 21. As despesas decorrentes da aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignados no orçamento.

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 30 de abril de 2008.


Sair Cassola
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



ANEXO I

Estrutura Orçamentária

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01	1.01.01 1.02.01	CÂMARA MUNICIPAL Câmara Municipal Secretaria da Câmara
02	02.01.01 02.01.02	SECRETARIA DE GOVERNO - SEG Gabinete do Prefeito e Dependências Habitação
02	02.02.01	SECRETARIA DE GESTÃO POLÍTICA E ECONÔMICA - SEGE Secretaria e Dependências
02	02.03.01	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM Secretaria e Dependências
02	02.04.01 02.04.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEA Secretaria e Dependências Encargos do Município
02	02.05.01	SECRETARIA DE FINANÇAS - SEF Secretaria e Dependências
02	02.06.01	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - SEJE Secretaria e Dependências
02	02.07.01 02.07.02 02.07.03 02.07.04 02.07.05	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SOURB Secretaria e Dependências Saneamento Departamento Municipal de Trânsito - Fundo Municipal de Trânsito Manutenção de Convênios e Recursos Externos
02	02.08.01 02.08.02 02.08.03	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP Secretaria e Dependências Iluminação Pública Fundo de Prevenção e Combate a Incêndios e Sinistros - FUPRECIS
02	02.09.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA Secretaria e Dependências
02	02.10.01 02.10.02 02.10.03 02.10.04 02.10.05 02.10.06 02.10.07 02.10.08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SEED/F. M. DE EDUCAÇÃO Ensino Fundamental Departamento de Educação Infantil FUNDEB - Ensino Fundamental FUNDEB - Ensino Supletivo Ensino Profissional Ensino Especial Convênio QESE Ensino Técnico e Superior



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



	02.10.09 02.10.10 02.10.11	Seção de Merenda Escolar FUNDEB - Ensino Infantil Manutenção de Convênios e Recursos Externos
02	02.11.01 02.11.02	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Secretaria e Dependências Manutenção de Convênios e Recursos Externos
02	02.12.01 02.12.02 02.12.03	SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA - SECI Secretaria e Dependências Fundo do Menor e Adolescente Manutenção de Convênios e Recursos Externos
02	02.13.01 02.13.02	SECRETARIA DE CULTURA - SEC Secretaria e Dependências Manutenção de Convênios e Recursos Externos
02	02.14.01 02.14.02	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - SESPOL Secretaria e Dependências Manutenção de Convênios e Recursos Externos
03	03.15.01 03.15.02 03.15.03 03.15.04	FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM Presidência Diretoria Administrativa Financeira Diretoria de Previdência, Saúde e Assistência Social Encargos da Fundação
04	04.16.01 04.16.02 04.16.03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Gabinete de Superintendente Departamento de Administração e Finanças-DAF Departamento de Expansão, Operação e Manutenção-DEOM



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:

- aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;
 - ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;
 - ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;
 - ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
 - a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;
 - a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal.
- Dar suporte e melhorar os equipamentos necessários visando coibir a invasão e ocupação irregular de próprios municipais;
 - Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a às necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;
 - Pagamento dos precatórios judiciais, conforme artigo 100 da Constituição Federal;
 - Melhoria da arrecadação própria do município e do atendimento ao contribuinte;
 - Aperfeiçoamento nas atividades de cobrança e recebimento dos débitos tributários e não tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa, com possibilidade de concessão de benefícios fiscais, visando aumento na arrecadação e redução de despesas no desempenho dessas atividades;
 - Possibilidade de concessão de incentivos fiscais, almejando o fim do desequilíbrio econômico de determinadas parcelas da população.

Justificativa:

- Aquisição de equipamentos de informática;
- Reforma gradativa do Prédio da Av. Moacir Oseias Guitte, para abrigar órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como órgãos do Governo Estadual e Federal (Procon, Justiça Militar e Ministério do Trabalho);
- Ampliação e continuidade de oferecimento de estágios, conforme legislação em vigor;
- Continuar o trabalho da fiscalização;
- Aperfeiçoar a estrutura administrativa com a modernização;
- Livrar o município de dividas processuais;
- Melhorar a presença do fisco junto aos municípios.

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do sistema de informática, aquisição de ativo imobilizado, construção e ampliação do prédio e manutenção diversa	Mo e Pc	100%	100%



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 15.490.000,00

Programa: Educação para Todos	
Código do Programa nº: 03	
Código do Programa no PPA: 04 06 09 10 11 12 13 14 15	
Unidade Responsável pelo Programa : Secretaria de Educação	
Código da Unidade Responsável pelo Programa	02.10
Função: Educação	Código da Função: 12
Subfunção: Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Profissional Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Especial Assistência a Criança e Adolescente	Código da Subfunção: 031 361 362 363 364 365 366 367 243
Projeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Praças, Parques, Área Industrial, Paço Municipal e Outros Construção, Reforma e Ampliação de Escolas	Projeto nº: 01 04 08
Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental Manutenção do Ensino Infantil Manutenção do FUNDEB 60% Manutenção do FUNDEB 40% Manutenção do Ensino Profissional Manutenção do Ensino Especial Manutenção do QESE Manutenção do Ensino Técnico Superior Manutenção da Merenda Escolar Manutenção Convênios e Recursos Externos	Código da Atividade: 12 13 14 15 16 17 18 20 21 53
Objetivo: - Manutenção do sistema administrativo que envolve a Secretaria de Educação e seus departamentos; - Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:	



Prefeitura Municipal de Votara

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo



- aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;
 - ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;
 - ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;
 - ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
 - a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;
 - a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal.
- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a às necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;
 - Dar condições de ensino a todas as crianças em idade escolar;
 - Oferecer alimentação satisfatória a toda rede escolar;
 - Transportar crianças em idade escolar da zona rural para a área urbana, estudantes universitários e de cursos técnicos não constantes na grade curricular do município, de acordo com a lei;
 - Oferecer vagas para a rede pública, ampliando assim o atendimento da população;
 - Propiciar condições para o desenvolvimento de ensino especial;
 - Propiciar condições para a formação de núcleos de ensino técnico profissionalizante e opção de criação de mão-de-obra especializada.

Justificativa: Reforma do prédio, aquisição de equipamentos, contratação de pessoal e aquisição de gêneros alimentícios, fornecimento de materiais e uniformes, melhorar a qualidade do ensino no infantil e fundamental, ampliar o atendimento nas creches, o atendimento no transporte de alunos, Atendimento a alunos portadores de necessidades especiais, continuidade nos cursos de técnico em secretariado, técnico em segurança do trabalho e técnico em administração e ainda trabalhar o processo de alfabetização de jovens e adultos no município o qual também é necessário

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do sistema, aquisição de ativo imobilizado, construção e ampliação do prédio e manutenção do sistema educacional no geral	Mo e Pc	99%	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 40.000.000,00

Programa: Saúde Essencial

Código do Programa nº: 04

Código do Programa no PPA:

04
06
38
39



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo



40	
41	
Unidade Responsável pelo Programa : Secretaria de Saúde	
Código da Unidade Responsável pelo Programa	02.11
Função: Saúde	Código da Função: 10
Subfunção: Atenção básica	Código da Subfunção: 301
Projeto: Aquisição de Material Permanente Construção e Ampliação de Unidades Médicas	Projeto n°: 01 09
Atividade: Manutenção da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde Manutenção de Convênio de Recursos Externos	Código da Atividade: 24 53
Objetivo: - Manutenção do sistema de saúde municipal; - Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados: ▪ aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.; ▪ ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis; ▪ ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos; ▪ ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização; ▪ a segurança e prevenção de acidentes de trabalho; ▪ a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal. - Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a às necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal; - Ampliar a gama de serviços prestados em pronto atendimento e otimização dos recursos materiais e humanos disponíveis; - Ampliar a gama de serviços de especialidades médicas prestadas e projeto de saúde bucal; - Estender esses serviços aos diversos bairros do município que deles carecem, propiciando melhoria na assistência médica e odontológica da população. - Atendimento a Criança e ao Adolescente: • Realização do teste do pezinho; • Programa de alojamento para as mães e os bebês no hospital municipal; • Atendimento precoce, periódico e contínuo das crianças de zero a cinco anos com acompanhamento por profissionais da saúde do peso e crescimento;	



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



- Assistência a adolescente quanto ao câncer ginecológico;
- Controle de vacinas de acordo com o calendário;
- Estimulo ao aleitamento materno;
- Consultas médicas e odontológicas;
- Acompanhamento dos indicadores de mortalidade infantil e combate;
- Estimulo a consulta pré-natal;
- Programa de suplementação alimentar;
- Acompanhamento ao processo de crescimento e desenvolvimento neuro-psicomotor.

Justificativa: Contratação de mão de obra; atender a demanda de especialidade, necessárias ao município; ampliar a gama de serviços prestados em pronto atendimento e otimização dos recursos materiais e humanos disponíveis

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do sistema de saúde, aquisição de ativo imobilizado, construção e ampliação do prédio, contratação de mão de obra e manutenções diversas	Mo e Pc	100%	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício para Atendimento Criança e Adolescente: R\$ 3.150.000,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 27.300.000,00

Programa: Social e Promoção Humana

Código do Programa nº 05

Código do Programa no PPA:

04
06
50
51
52
53
54



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda	
Código da Unidade Responsável pelo Programa	02.12
Função: Assistência Social	Código da Função: 08
Subfunção: Assistência ao Idoso Assistência à Criança e ao Adolescente Assistência Comunitária Fomento ao Trabalho	Código da Subfunção: 241 243 244 334
Projeto: -	Projeto nº: -
Atividade: Manutenção da Secretaria de Cidadania e Geração de Renda Manutenção do Fundo do Menor e Adolescente Manutenção de Convênio de Recursos Externos	Código da Atividade: 22 53
Objetivo: - Manutenção dos programas sociais e de geração de renda, bem como da Secretaria; - Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados: ▪ aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.; ▪ ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis; ▪ ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos; ▪ ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização; ▪ a segurança e prevenção de acidentes de trabalho; ▪ a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal. - Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a às necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal; - Ampliar e melhorar a oferta dos serviços de limpeza pública e coleta de lixo, aprimorando as condições de higiene e limpeza da cidade; - Melhorar as condições do meio ambiente, com geração de renda/emprego e educação da população; - Ampliação do Núcleo de Reciclagem; - Fomentar, através de parcerias com entidades públicas ou privadas e do estímulo do cooperativismo, cursos de Qualificação e requalificação profissional, visando à colocação/recolocação de mão de obra no mercado de trabalho, bem como a criação de novos postos de trabalho e atividades que permitam geração de renda às famílias afetadas pelo desemprego;	



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



- Implementar programas voltados à valorização e proteção desses segmentos sociais, em parceria com organizações governamentais e não governamentais;
- Implementar programas voltados à valorização humana, visando à socialização ou reintegração de parcelas da população vitimadas pela exclusão social, inclusive por seu estado de pobreza, através de parcerias com organizações governamentais e não governamentais;
- Implementar programas voltados à valorização humana, visando à proteção, assistência, recuperação e socialização ou reintegração de parcelas da população atingidas diretamente pela violência e pelas drogas, diretamente ou através de parcerias com organizações governamentais e não governamentais.
- **Atendimento a Criança e Adolescente:**
 - PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - Continuidade dos PROAMES (Programa de Amparo ao Menor);
 - Arrastão Cultural com o resgate da cidadania das crianças da periferia com a recreação;
 - Programa Liberdade Assistida com ajuda a menores que sofreram maus tratos;
 - Plantão Social com atendimento e orientações.

Justificativa: Atendimento aos carentes e necessitados, implantação de programas e dar continuidade ao PROAME, criar estrutura para o cumprimento do Estatuto do Idoso na rede básica de saúde e atendimento referencial a mulher vítima de maus tratos.

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Prestação de serviços, orientação, planejamento e ajuda a comunidade carente	Mo	90%	100%
Custo Estimado do Programa no Exercício para Atendimento Criança e Adolescente: R\$ 100.000,00			
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.050.000,00			

Programa: Esporte em Ação

Código do Programa nº: 06

Código do Programa no PPA:

04
06
20
21
22
23



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



Unidade Responsável pelo Programa : Secretaria de Esportes e Lazer	
Código da Unidade Responsável pelo Programa	02.14
Função: Desporto e Lazer	Código da Função: 27
Subfunção: Desporto e Lazer	Código da Subfunção: 027
Projeto: Aquisição Equipamentos e Material Permanente Praças, Parques, Área Industrial, Paço Municipal e Outros	Projeto n°: 01 04
Atividade: Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer Manutenção de Convênios e Recursos Externos	Código da Atividade: 25 53
Objetivo: - Manutenção dos programas esportivos e da Secretaria; - Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados: ▪ aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.; ▪ ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis; ▪ ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos; ▪ ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização; ▪ a segurança e prevenção de acidentes de trabalho; ▪ a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal. - Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal; - Oferecer a população condições de lazer e recreação, dotar o Município de Centros Esportivos para atender o desenvolvimento físico e social da comunidade; - Estímulo e apoio à iniciação de atletas à ginástica olímpica; - Construção e reforma de praças e áreas de lazer; - Para dar melhores condições e segurança na prática de esportes nos diversos bairros da cidade. - Atendimento a Criança e Adolescente: • Campeonatos de futebol mirim (12 a 13 anos), infantil (14 a 15 anos) e infante (16 a 17 anos); • Torneio Folhinha de Futsal sub-9 (08 a 09 anos), sub-11 (10 a 11 anos), sub-13 (12 a 13 anos), sub-15 (14 a 15 anos), sub-16 (16 a 17 anos) e feminino (14 a 16 anos); • Olimpíadas Estudantil de Votorantim com as modalidades de atletismo, voleibol, futsal, basquetebol, dama, xadrez e tênis de mesa; • Projeto Pé de Moleque; • Projeto O Atleta do Futuro-PAF.	



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



Justificativa: Melhorar os campos e quadras, incentivar a prática de esportes olímpicos e o lazer, os quais são necessárias as comunidades.

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do meio esportivo, aquisição de ativo imobilizado e disponibilidade de mão de obra	Mo e Pc	100%	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício para Atendimento Criança e Adolescente: R\$ 100.000,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.627.000,00

Programa: Cultura agita Votorantim

Código do Programa nº: 07

Código do Programa no PPA:

04

06

16

17

18

Unidade Responsável pelo Programa : Secretaria de Cultura

Código da Unidade Responsável pelo Programa 02.13

Função: Cultura **Código da Função:** 13

Subfunção: Difusão Cultural **Código da Subfunção:** 392

Projeto: **Projeto nº:**

Aquisição de Material Permanente 01

Atividade: **Código da Atividade:**

Manutenção da Secretaria de Cultura 26

Manutenção de Convênios e Recursos Externos 53

Objetivo:

- Manutenção dos programas culturais e da Secretaria;
- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:
 - aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;
 - ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;
 - ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;
 - ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
 - a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;
 - a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal.
- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



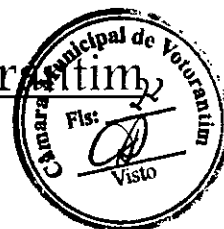
a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;			
- Aquisição de livro, computadores e disponibilização de acesso à rede mundial de computadores; - Propiciar condições apropriadas para o desenvolvimento cultural e social em nossa cidade; - Promover atividades culturais visando levar a cultura a todos os segmentos e localidades do município. - Atendimento a Criança e Adolescente: • Oficinas culturais e projetos culturais para crianças e adolescente.			
Justificativa: Manter o sistema legislativo em funcionamento máximo.			
Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da cultura, aquisição de ativo imobilizado e mão de obra e equipamentos	Mo e Pc	100%	100%
Custo Estimado do Programa no Exercício para Atendimento Criança e Adolescente: R\$ 100.000,00			
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.365.000,00			

Programa: Sistema de Obras	
Código do Programa nº: 08	
Código do Programa no PPA: 04 06 27 28 29 30 31 32 34	
Unidade Responsável pelo Programa : Secretaria de Obras e Urbanismo	
Código da Unidade Responsável pelo Programa	02.07
Função: Urbanismo	Código da Função: 15
Subfunção: Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos	Código da Subfunção: 451 452
Projeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Praças, Parques, Área Industrial, Paço Municipal e Outros Abertura, Melhoramento, Pavimentação de Ruas	Projeto nº: 1 4 5



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



Atividade: Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo Manutenção da Municipalização do Trânsito Manutenção de Convênios e Recursos Externos	Código da Atividade: 8 9 53		
Objetivo: - Manutenção da Secretaria; - Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa em obras e urbanismo, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados: ▪ aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.; ▪ ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis; ▪ ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos; ▪ ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização; ▪ a segurança e prevenção de acidentes de trabalho. - Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a às necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal; - Arborização, ajardinamento, pavimentação, sinalização e instalação de abrigos; - Ampliar e melhorar as condições do sistema viário urbano existente, inclusive drenagem pluvial e destinos das águas, principalmente nos bairros da periferia; - Aproveitar as áreas e terrenos institucionais e outras áreas ociosas, para melhorar o aspecto urbanístico do município; - Melhorar a segurança para o fluxo de transeuntes e deficientes físicos; - Adequação do sistema viário existente, através de obras que visem sua melhoria e modernização, de acordo com as normas técnicas pertinentes, envolvendo a ampliação e aperfeiçoamento da sinalização de trânsito, inclusive com a implantação de dispositivos de segurança e fiscalização eletrônica, aumentando as condições de segurança e conforto no tráfego de veículos e pedestres; - Dar continuidade ao processo de municipalização do trânsito, dotando o município de estrutura burocrática e operacional para tanto; - Dotar áreas de infra-estrutura básica, estimular a instalação de novas indústrias, a fim de aumentar o volume de investimentos e a oferta de empregos na cidade.			
Justificativa: Melhorar a qualidade do sistema viário, bem como o aspecto urbanístico de toda a cidade e a realização de obras para ajudar no desenvolvimento do município.			
Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de equipamentos,	Mo e Pc	100%	100%



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



pavimentação, construção, reforma e ampliação			
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 15.050.000,00			

Programa: Manutenção em Geral e Serviços	
Código do Programa nº: 09	
Código do Programa no PPA: 04 06 24 33	
Unidade Responsável pelo Programa : Secretaria de Serviços Públicos	
Código da Unidade Responsável pelo Programa	02.08
Função: Urbanismo	Código da Função: 15
Subfunção: Infra-Estrutura Urbana	Código da Subfunção: 451
Projeto: Praças, Parques, Área Industrial, Paço Municipal e Outros Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Projeto nº: 4 11
Atividade: Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos Manutenção da Iluminação Pública	Código da Atividade: 10 11
Objetivo: - Manutenção da Secretaria; - Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados: ▪ aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.; ▪ ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis; ▪ ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos; ▪ ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização; ▪ a segurança e prevenção de acidentes de trabalho; ▪ a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal. - Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal; - Aquisição de área para a ampliação do cemitério existente, além da manutenção da concessão desse serviço público, visando suprir a demanda e agilizar o atendimento das necessidades da população no setor;	



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



- Ampliação, melhoria do funcionamento ocasionando o aumento na segurança e bem-estar da população;
- Manutenção das atividades do Fundo de Prevenção e Combate a Incêndios e Sinistros - FUPRECIS.

Justificativa: Melhorar a manutenção das ruas, cemitério e da iluminação pública.

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do sistema de captação de recursos	Mo	100%	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 7.350.000,00

Programa: Gestão e Planejamento

Código do Programa nº: 10

Código do Programa no PPA:

04
06
19
35
36
37

Unidade Responsável pelo Programa : Secretaria de Gestão Política e Econômica

Código da Unidade Responsável pelo Programa 02.02

Função: Administração **Código da Função:** 04

Subfunção: Administração Geral **Código da Subfunção:** 122

Projeto: **Projeto nº:**

Atividade: Manutenção da Secretaria de Gestão Política e Econômica **Código da Atividade:** 43

Objetivo:

- Manutenção da Secretaria;
- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:
 - aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;
 - ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;
 - ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;
 - ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
 - a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;
 - a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal.



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;
- Aproveitamento dos recursos naturais e equipamentos públicos, dotando-os de infra-estrutura turística;
- Manutenção e ampliação do projeto de incubadora industrial, estimulando o desenvolvimento das micros, pequenas e médias empresas;
- Realizar as tratativas jurídicas necessárias para alienação de áreas de terrenos públicos junto à avenida Julio Lopes Filho;
- Estimular a implantação de novos empreendimentos em áreas variadas e a ampliação dos já existentes, através de incentivos fiscais, entre outros, visando o fortalecimento da economia do município, gerando renda, emprego e melhoria na arrecadação.

Justificativa: Melhorar o sistema de geração de recursos e sua captação no município.

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do sistema de captação de recursos	Mo	100%	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 190.000,00

Programa: Construção de Moradia			
Código do Programa nº: 11			
Código do Programa no PPA: 25 26			
Unidade Responsável pelo Programa: Habitação			
Código da Unidade Responsável pelo Programa	02.01		
Função: Habitação	Código da Função: 16		
Subfunção: Habitação Urbana	Código da Subfunção: 482		
Projeto: Construção e Ampliações de Habitações Populares	Projeto nº: 2		
Atividade: Manutenção de Habitação Manutenção de Convênios e Recursos Externos	Código da Atividade: 3 53		
Objetivo: - Desenvolver através da Companhia de Habitação Popular do Município, a construção e venda de unidades habitacionais para a população de baixa renda; - Desenvolver através da Companhia de Habitação Popular do Município, a regularização e urbanização de áreas ocupadas irregularmente pela população carente.			
Justificativa: Melhorar a qualidade da habitação através de projetos			
Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do sistema de moradias populares	Mo e Pc	100%	100%



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo



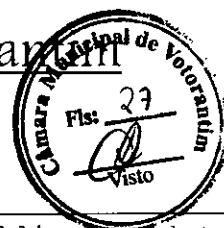
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 100.000,00

Programa: Água, Esgoto, Limpeza Pública e Manutenção do Serviço Autônomo	
Código do Programa nº 12	
Código do Programa no PPA: 04 06 42 43 44 45 46 47 48 49 50	
Unidade Responsável pelo Programa: Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Código da Unidade Responsável pelo Programa	02.17
Função: Saneamento	Código da Função: 17
Subfunção: Saneamento Básico Urbano	Código da Subfunção: 512
Projeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Constituição e Aumento de Capital de Empresa Construção e Ampliação da estação de Tratamento de Água e Esgoto Construção e Ampliações de Obras de Limpeza Pública Construção e Instalação de Estação de Tratamento de Esgoto Aterro Sanitário Construção e ampliação de Rede de Esgoto e Emissário Veículos e Equipamentos de Limpeza Pública Construção e Instalação de Rede de Água Construções e Ampliações de Prédios Públicos Desenvolvimento do Meio Ambiente Reserva de Contingência	Projeto nº: 1 3 6 10 12 13 14 15 16 17 18 999
Atividade: Manutenção da Superintendência Manutenção da Procuradoria Jurídica Manutenção do Serviço de Administração e Finanças. Manutenção dos Serviços de Obras Manutenção do Serviço de Limpeza Pública Manutenção de Encargos do SAAE	Código da Atividade: 31 32 33 34 35 36
Operações Especiais: Sentenças Judiciais	Código das Operações: 47
Objetivo: - Manutenção do Serviço Autônomo; - Melhorar as condições do meio ambiente, com geração de renda/emprego e educação da população;	



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



- Ampliar e melhorar a oferta dos serviços de limpeza pública e coleta de lixo, aprimorando as condições de higiene e limpeza da cidade;
- Efetuar tratamento adequado nos esgotos de acordo com as normas sanitárias;
- Ampliação da rede, substituição por tubos de PVC e instalação de emissários de esgoto;
- Permitir o regular fornecimento de água tratada à população mediante a cobrança de tarifa justa, proporcional ao consumo de cada usuário;
- Promover a total despoluição do rio Sorocaba dentro dos limites do município, urbanização das margens, permitindo sua utilização como área de lazer;
- Implantação de novo Aterro Sanitário e readequação do já existente, visando à adequada destinação final do lixo, em atendimento às exigências ambientais e sanitárias;
- Prevenção de enchentes e adequação urbanística;
- Ampliação da capacidade e melhoria de qualidade no tratamento e distribuição de água no município;
- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:
 - aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;
 - ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;
 - ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;
 - ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
 - a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;
 - a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal.
- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a às necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal.

Justificativa: Melhoria, ampliação e manutenção nos serviços prestados pelo SAAE

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de equipamentos, manutenção dos serviços, obras e manutenções e melhoramentos.	Mo e Pc	90%	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 18.165.000,00



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



Programa: Previdência, Saúde e Assistência Social			
Código do Programa nº: 13			
Código do Programa no PPA: 04 06 55			
Unidade Responsável pelo Programa: Fundação da Seguridade Social			
Código da Unidade Responsável pelo Programa		01	
Função: Previdência Social		Código da Função: 09	
Subfunção: Previdência do Regime Estatutário		Código da Subfunção: 272	
Projeto: Aquisição de Material Permanente Construções e Ampliações de Prédios Públicos Reserva de Contingência		Projeto nº: 1 17 999	
Atividade: Coordenação Superior da Seg. Social Administração Financeira da Seg. Social Previdência, Saúde e Assistência Social Manutenção do Encargos da Fundação		Código da Atividade: 37 38 39 40	
Objetivo: - Manutenção da Fundação de Seguridade; - Aquisição de prédio próprio - Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados: ▪ aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.; ▪ ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis; ▪ ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos; ▪ ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização; ▪ a segurança e prevenção de acidentes de trabalho; ▪ a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal. - Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal; - Atendimento aos aposentados, pensionistas e beneficiários quanto à seguridade social e área social.			
Justificativa: Manter a qualidade do atendimento aos segurados			
Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do previdenciário, aquisição	Mo e Pc	100%	100%



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



de ativo imobilizado, construção, reforma e ampliação do prédio, e manutenção diversa			
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 13.680.000,00			



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo



ANEXO III METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LRF, art. 4º, § 1)

Tabelas em R\$ mil

Especificação	2009			2010			2011		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB
Receita Total	144.517	92.531	0,01987	151.742	97.157	0,02087	159.330	102.014	0,02191
Receitas Não-Financeiras (I)	140.978	91.681	0,01939	148.026	96.265	0,02035	155.427	101.078	0,02137
Despesa Total	139.873	90.387	0,01923	146.866	94.906	0,02020	154.209	99.651	0,02121
Despesas Não-Financeiras (II)	138.673	90.017	0,01907	144.556	94.517	0,01988	151.783	99.242	0,02087
Resultado Primário (I-II)	2.305	1.664	0,00022	3.470	1.747	0,00047	3.644	1.834	0,00050
Resultado Nominal	500	2.144	0,00006	500	2.251	0,00006	500	1.363	0,00006
Dívida Pública Consolidada	16.520	86	0,00227	15.692	90	0,00215	14.850	94	0,00204
Dívida Consolidada Líquida	14.000	2.058	0,00192	13.500	2.160	0,00185	13.000	2.268	0,00178



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo



AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Especificação	I - Metas Previstas em 2007	II - Metas Realizadas 2007	Variação (II-I)
Receita Total	127.750	127.274	-476
Receita Não Financeira	114.020	124.287	10.267
Despesa Total	124.351	123.966	-385
Despesa Não Financeira	111.801	120.649	8.848
Resultado Primário	2.219	3.638	1.419
Resultado Nominal	3.716	3.308	-408
Dívida Pública Consolidada	1.819	1.902	83



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo



METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

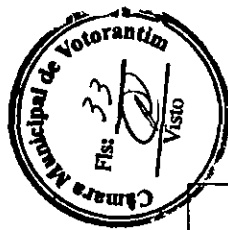
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011
Receita Total	106.416	127.274	0,01750	22.173	0,00304	144.517	0,01987	151.742	0,02087	159.330
Receitas Não-Financeiras	105.745	124.287	0,01709	20.971	0,00288	140.978	0,01939	148.026	0,02035	155.427
Despesa Total	104.272	123.966	0,01705	20.067	0,00276	139.873	0,01923	146.866	0,02020	154.209
Despesas Não-Financeiras (II)	104.204	120.649	0,01704	20.033	0,00275	138.673	0,01907	144.556	0,01988	151.783
Resultado Primário (I-II)	1.541	3.638	0,00004	938	0,00012	2.305	0,00022	3.470	0,00047	3.644
Resultado Nominal	2.144	3.308	0,00017	-12.258	0,00168	500	0,00006	500	0,00006	500
Dívida Pública Consolidada	5.717	1.902	0,00026	3.007	0,00041	16.520	0,00227	15.692	0,00215	14.850
Dívida Consolidada Líquida	-3.612	0	0	0	0	14.000	0,000192	13.500	0,00185	13.000
VALORES A PREÇOS CONSOLIDADOS										
ESPECIFICAÇÃO										
Receita Total	95.774	114.546	0,01575	19.955	0,00274	92.531	0,01272	97.157	0,01336	120.014
Receitas Não-Financeiras	95.170	111.858	0,01538	18.873	0,00259	91.681	0,01260	96.265	0,01324	101.078
Despesa Total	93.844	111.569	0,01534	18.060	0,00248	90.387	0,01243	94.906	0,01305	99.651
Despesas Não-Financeiras (II)	93.783	111.554	0,01534	18.029	0,00247	90.017	0,01238	94.517	0,01300	99.242
Resultado Primário (I-II)	1.386	3.274	0,00045	844	0,00011	1.664	0,00022	1.747	0,00024	1.834
Resultado Nominal	1.929	2.977	0,00040	-11.032	0,00151	2.144	0,00029	2.251	0,00030	1.363
Dívida Pública Consolidada	5.145	1.711	0,00023	2.706	0,00037	86	0,00001	90	0,00001	94
Dívida Consolidada Líquida	3.250	0	0	0	0	2.058	0,00028	2.160	0,00029	2.268

Ano de 2008 apurado até o mês 02
Ano de 2006 e 2007 é o realizado
OK



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo



EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Geral

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio Capital	43.043	100	39.130	100	37.505	100
Reservas						
Resultado Acumulado						
Total	100	100	39.130	100	37.505	100

Regime Previdenciário

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio Capital	2.297	100	2.089	100	3.076	100
Reservas						
Resultado Acumulado						
Total	2.297	100	3.076	100	3.222	100



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



ORIGEM APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Receitas Realizadas			
Receitas de Capital	2007	2006	2005
Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis	207	69	102
Total (I)	207	69	102

DESPESAS LIQUIDADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2007	2006	2005
DESPESA DE CAPITAL			
Investimentos	207	69	102
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
Total (II)	207	69	102
Saldo Financeiro (I-II)	0	0	0



Prefeitura Municipal de Votoraí

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo



RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (LRF art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2007	2006	2005
Receitas Correntes	6.417	9.503	1.857
Receitas de Contribuições	3.807	2.613	1.798
Pessoal Militar			
Pessoal Civil		2.613	
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	857		
Receita Patrimonial	517	225	59
Outras Receitas Correntes	1.236	1.221	
Receitas de Capital			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
Resceitas Intra-Orçamentárias Recebido pelo RPPS	7.586	5.444	5.181
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil	6008	5.444	5.181
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Repasse Prev. Para Cobertura de Déficit			
Receitas Diversas	1.578		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	14.003	9.503	7.038
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Despesas Correntes	8.828		
Despesas Administrativas	202		
Previdência Social	5.959	5.879	4.690
Aposentadorias Pessoal Civil	3.693		
Pensões	754		
Outros Benefícios da Previdência	1.512		
Outras Despesas Correntes	2.667	2.171	2.198
Despesas de Capital	7		
Compensação Prev. de Aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Prev. de Pensões RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	8.835	8.050	6.888
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)	5.168	1.453	150
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	7.132	2.060	426



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo



DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Exercício	Repasse Contrib. Patronal (a)	Receitas Previd.	Despesas Previd.	Resultado Previd.	Repasse recebido p/ Cobertura de Déficit RPPS
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)=(a+b-c)	
2007	4.780	3.542	5.016	3.306	0
2008	4.765	3.547	7.093	1.219	0
2009	4.801	3.574	7.126	1.249	0
2010	4.835	3.600	7.207	1.228	0
2011	4.866	3.623	7.310	1.179	0
2012	4.867	3.634	8.502	-1	0
2013	4.885	3.651	9.026	-490	0
2014	4.881	3.655	9.972	-1.436	0
2015	4.887	3.667	10.920	-2.366	0

Avaliação atuarial realizada no mês 07/2007



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Mil

Setores/Programas/Benefícios	Renúncia de Receita Prevista				Compensação
	Tributo/Contribuição	2009	2010	2011	
Art. 9º, parágrafo único, do Projeto de Lei	Impostos, Taxas e Contribuições	219	240	252	Ajuste da planta genérica de valores, demais alterações na legislação tributária



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



**DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS
DE CARÁTER CONTINUADO**

	Valor Previsto
	2008
Aumento Permanente de Receita	142.467
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	64.170
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	24.000
Saldo final do aumento permanente de Receita (I)	54.297
Redução Permanente de Despesas (II)	7.225
Margem Bruta (III) = (I+II)	61.522
Saldo atualizado da Margem Bruta (IV)	74.577
Impacto de Novas DOCC	4.648
Margem Líquida de Expansão de DOCC (IV-III)	13.055



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo



Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Reserva de Contingência	1.445	Redução da despesa na ordem de 5%	7.225
Total	1.445	Total	7.225

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 26/03/08
[Signature]
Presidente

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM ____/____/____
DEVOLVIDO EM ____/____/____

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
RECEBIDO EM/...../.....
DEVOLVIDO EM/...../.....

Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S., 30/06/08
[Signature]
Presidente

APROVADO
SEÇÃO OTOMÁTICA
S/S., 30/06/08
[Signature]
Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA DA CÂMARA EM 06/05/2008.

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 06/05/08

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- ☒ Comissão de Justiça
- ☒ Comissão de Finanças e Orçamento
- ☐ Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente
- ☐ Comissão de Política Social
- ☐ Comissão de Economia
- ☐ Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- ☐ Comissão de Administração Pública
- ☐ Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania
- ☐ Comissão de Redação
- ☐ Mesa Diretora



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



Procuradoria Jurídica

Parecer nº 030/2008.

Projeto de Lei nº 014/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.

Parecer:

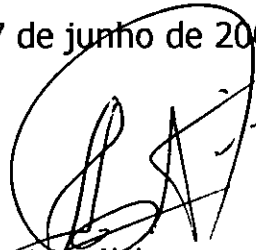
A Lei de Diretrizes Orçamentária, de iniciativa do Poder Executivo (art. 167, II, da LOM), fixa as metas e as prioridades para a elaboração da Lei Orçamentária Anual e orienta a elaboração da lei orçamentária anual.

Em conformidade com os princípios constitucionais vigentes, e com o art. 167, inciso II e § 2º, da Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei, observados os preceitos legais e técnicos exigidos pela legislação pertinente, deverá ser aprovado antes do dia 30 de junho, sem o que o Legislativo não poderá entrar em recesso (§ 2º do Art. 57, CF/88 c/c o inciso II, do § 2º, do Art. 35, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

São observadas as exigências da legislação em vigor, que regem a matéria (art. 165, § 2º, da Constituição Federal, art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 167, § 2º, da LOM), além dos programas estabelecidos no Plano Plurianual.

O processo legislativo correspondente deve ter continuidade com a apreciação da proposta do Executivo pela Câmara Municipal, conforme art. 168 da LOM., na forma do seu Regimento Interno.

Votorantim, SP, 17 de junho de 2008.


João da Silva Neto
Assessor Jurídico
OAB/SP - 102.952



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

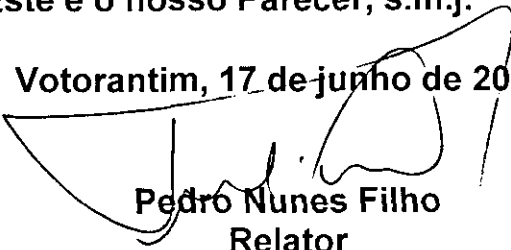
PROJETO DE LEI Nº 014/08

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 e dá outras providências.

Analizando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

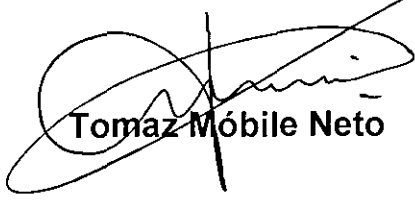
Votorantim, 17 de junho de 2008.


Pedro Nunes Filho
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


Lázaro Alberto de Almeida


Tomaz Móbile Neto



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

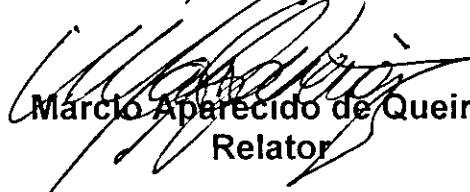
PROJETO DE LEI Nº 014/08

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 e dá outras providências.

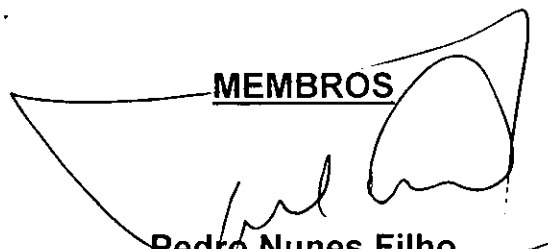
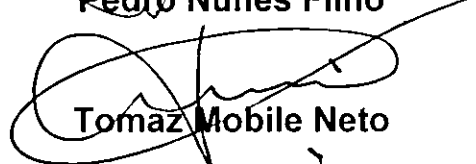
De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente proposição, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 17 de junho de 2008.


Marcio Aparecido de Queiróz
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Pedro Nunes Filho

Tomaz Mobile Neto



Câmara Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



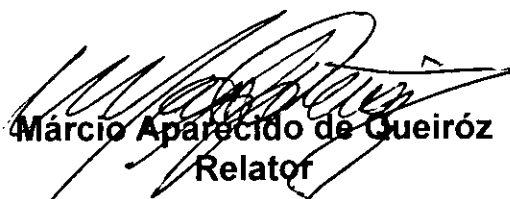
PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

PROJETO DE LEI Nº 014/08

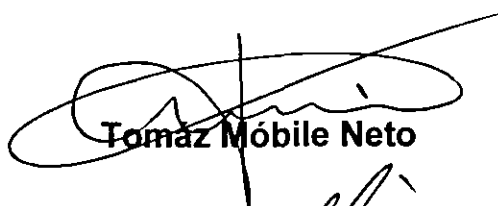
O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 e dá outras providências.

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 17 de junho de 2008.


Márcio Aparecido de Queiróz
Relator

MEMBROS


Tomaz Móbile Neto


Lázaro Alberto de Almeida



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



Autógrafo nº 017/08

Projeto de Lei nº 014/08

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 e dá outras providências.

Lei nº.....de.....de.....de 2008.

JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

CAPITULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1.º - Ficam estabelecidas, para elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício de 2009, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar 101/00, na Lei Orgânica do Município, promulgada a 5 de abril de 1990 e ainda, o Sistema AUDESP estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2.º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o exercício de 2009 deverá obedecer às disposições constantes do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3.º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4.º - A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e conterà:

- I. Reserva de contingência em montante equivalente a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;
- II. O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;
- III. O orçamento de investimentos das empresas de que o Município, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando couber;
- IV. O orçamento da seguridade social, abrangendo todos os programas de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

Parágrafo único - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 5.º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



- I. prioridade de investimentos nas áreas sociais e na atração de novos investimentos ao município;
- II. austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III. modernização na ação governamental;
- IV. princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Art. 6.º - O Executivo encaminhará ao Legislativo, se necessário, projetos de lei propondo alterações na legislação tributária municipal, buscando preservar o equilíbrio das contas públicas, a possibilidade de novos investimentos, bem como uma melhor política tributária.

Parágrafo único - Havendo renúncia de receita, deverá ser observado o disposto no art. 14, da LC 101/00. Não se sujeitam às regras do artigo ora referido as simples homologações de pedido de isenção, remissão e outros benefícios fiscais com base na legislação municipal preexistente.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 7.º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 8.º - A estimativa da receita e a fixação da despesa tomar-se-á por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, na conformidade do Anexo III, que dispõe sobre as Metas Fiscais e ainda, podendo utilizar a apuração dos custos dos serviços realizados.

§ 1.º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I. a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II. a revisão da planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre o metro quadrado nominal e efetivo;
- III. a expansão do número de contribuintes;
- IV. a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
- V. a atração de novos investimentos econômicos.

§ 2.º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

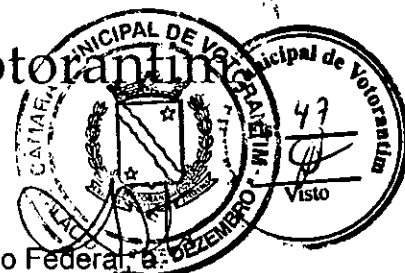
§ 3.º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município.

§ 4.º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



Art. 9.º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal,

- I. realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II. realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III. abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
- IV. transpor, remanejar ou transferir recursos, nos termos do inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal;
- V. contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Parágrafo único - Poderá o Executivo, através de lei, renunciar a parte da receita tributária própria, até o limite máximo de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do total de sua receita, limite esse que não deverá afetar as metas fiscais previstas nesta lei, promovendo, quando necessário, medidas de compensação em conformidade com o inciso II, do art. 14, da LC 101/00.

Art. 10 - Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o início do exercício de 2009 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I. estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
- II. publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;
- III. a cada quatro meses, o Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais em audiência pública;
- IV. os Planos, LDO, Orçamentos, prestação de Contas, parecer do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na "Internet", e ficará à disposição da comunidade;
- V. o desembolso dos recursos financeiros consignados a Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO FISCAL

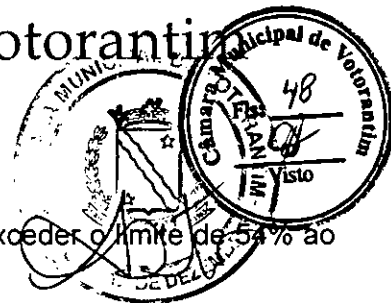
Art. 11 - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das Administrações direta e indireta, e será elaborado de conformidade com a Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Orgânica do Município, Sistema AUDESP estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pelas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 12 - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



existência de recursos, expressa autorização legislativa e não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Art. 13 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo II que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Parágrafo único - As Operações Especiais, os Projetos e as Atividades discriminados no Anexo II poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades dos órgãos.

Art. 14 - A concessão de Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei.

Art. 15 - O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 16 - A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, compor-se-á de:

- I. mensagem;
- II. projeto de lei orçamentária;
- III. tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 17 - Integrarão à lei orçamentária anual:

- I. sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II. sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III. sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
- IV. quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 18 - O Poder Executivo, enviará até o dia 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária a Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Art. 19 - Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas da Autarquia, Fundação e Empresa Públicas Municipais de Votorantim.

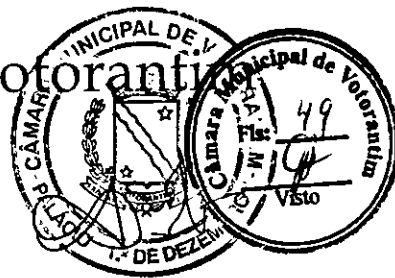
Art. 20 - Os orçamentos anuais da Autarquia, Fundação e Empresa Públicas Municipais, serão aprovados por decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 107 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 21 - As despesas decorrentes da aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignados no orçamento.



Câmara Municipal de Votorantim

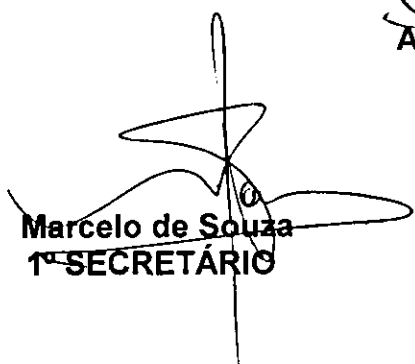
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 01 de julho de 2008.


Antonio dos Santos
PRESIDENTE


Marcelo de Souza
1º SECRETÁRIO

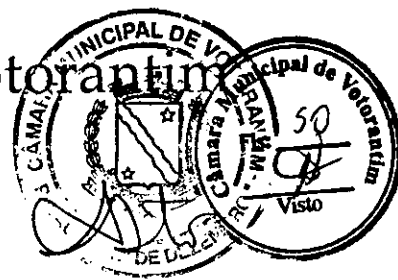

Márcio Aparecido de Queiróz
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo



ANEXO I

Estrutura Orçamentária

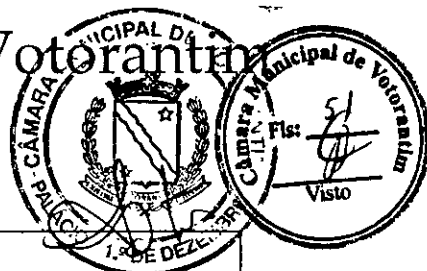
Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01	1.01.01 1.02.01	CÂMARA MUNICIPAL Câmara Municipal Secretaria da Câmara
02	02.01.01 02.01.02	SECRETARIA DE GOVERNO - SEG Gabinete do Prefeito e Dependências Habitação
02	02.02.01	SECRETARIA DE GESTÃO POLÍTICA E ECONÔMICA - SEGE Secretaria e Dependências
02	02.03.01	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM Secretaria e Dependências
02	02.04.01 02.04.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEA Secretaria e Dependências Encargos do Município
02	02.05.01	SECRETARIA DE FINANÇAS - SEF Secretaria e Dependências
02	02.06.01	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - SEJE Secretaria e Dependências
02	02.07.01 02.07.02 02.07.03 02.07.04 02.07.05	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SOURB Secretaria e Dependências Saneamento Departamento Municipal de Trânsito -Fundo Municipal de Trânsito Manutenção de Convênios e Recursos Externos
02	02.08.01 02.08.02 02.08.03	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP Secretaria e Dependências Iluminação Pública Fundo de Prevenção e Combate a Incêndios e Sinistros - FUPRECIS
02	02.09.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA Secretaria e Dependências
02	02.10.01 02.10.02 02.10.03 02.10.04 02.10.05 02.10.06 02.10.07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SEED/F. M. DE EDUCAÇÃO Ensino Fundamental Departamento de Educação Infantil FUNDEB – Ensino Fundamental FUNDEB – Ensino Supletivo Ensino Profissional Ensino Especial Convênio QESE



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

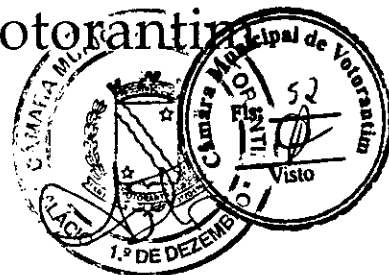


	02.10.08 02.10.09 02.10.10 02.10.11	Ensino Técnico e Superior Seção de Merenda Escolar FUNDEB – Ensino Infantil Manutenção de Convênios e Recursos Externos
02	02.11.01 02.11.02	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Secretaria e Dependências Manutenção de Convênios e Recursos Externos
02	02.12.01 02.12.02 02.12.03	SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA - SECI Secretaria e Dependências Fundo do Menor e Adolescente Manutenção de Convênios e Recursos Externos
02	02.13.01 02.13.02	SECRETARIA DE CULTURA - SEC Secretaria e Dependências Manutenção de Convênios e Recursos Externos
02	02.14.01 02.14.02	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - SESPOL Secretaria e Dependências Manutenção de Convênios e Recursos Externos
03	03.15.01 03.15.02 03.15.03 03.15.04	FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM Presidência Diretoria Administrativa Financeira Diretoria de Previdência, Saúde e Assistência Social Encargos da Fundação
04	04.16.01 04.16.02 04.16.03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Gabinete de Superintendente Departamento de Administração e Finanças-DAF Departamento de Expansão, Operação e Manutenção-DEOM



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



ANEXO II

Planejamento Orçamentário – LDO Descrição dos Programas Governamentais

EXERCÍCIO 2009

Programa: Manutenção e Ação Legislativa			
Código do Programa nº: 01			
Código do Programa no PPA: 01			
Unidade Responsável pelo Programa : Câmara Municipal			
Código da Unidade Responsável pelo Programa		01	
Função: Legislativa		Código da Função: 01	
Subfunção: Ação Legislativa		Código da Subfunção: 031	
Projeto: Aquisição de Material Permanente Praças, Parques, Áreas industrial, Paço Municipal e Outros		Projeto nº: 01 04	
Atividade: Manutenção da Câmara Municipal		Código da Atividade: 01	
Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de estrutura física com ampliação, operacional, para melhoria das condições de trabalho e atendimento no Legislativo			
Justificativa: Manter o sistema legislativo em funcionamento máximo.			
Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do sistema legislativo, aquisição de ativo imobilizado, construção e ampliação do prédio e manutenção diversa	Mo e Pc	100%	100%
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 3.150.000,00			

Programa: Manutenção e Continuidade da Administração	
Código do Programa nº: 02	
Código do Programa no PPA:	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**Unidade Responsável pelo Programa:**

Secretaria de Governo
Secretaria de Gestão Política e Economia
Secretaria de Comunicação
Secretaria de Administração
Secretaria de Finanças
Secretaria de Negócios Jurídicos
Secretaria de Meio Ambiente

Código da Unidade Responsável pelo Programa

02.01
02.02
02.03
02.04
02.05
02.06
02.09

Função:

Administração

Código da Função:

04

Subfunção:

Administração Geral
Administração Financeira
Reserva de Contingência

Código da Subfunção:

122
123
999

Projeto:

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Praças, Parques, Áreas Industriais, Paço Municipal e Outros

Projeto nº:

01
04

Atividade:

Manutenção do Gabinete do Prefeito
Manutenção da Secretaria de Comunicação
Manutenção da Secretaria de Administração
Manutenção da Secretaria de Finanças
Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos
Manutenção da Secretaria de Gestão Política Econômica
Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
Manutenção de Encargos do Município
Subvenções Sociais
Manutenção da Dívida Fundada
Manutenção do Fundo Social de Solidariedade Municipal

Código da Atividade:

02
04
05
06
07
43

44
27
28
29
30

Operações Especiais:

Sentenças Judiciais

Código das Operações:

48

Objetivo:

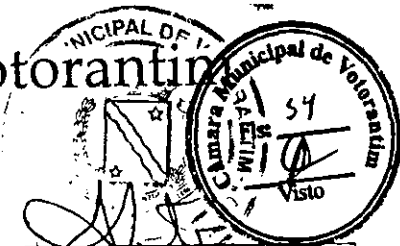
- Melhoria no atendimento, bem como das condições de trabalho dos servidores públicos; aperfeiçoamento e modernização do serviço público, inclusive através da informatização;
- Reforma, ampliação e adequação de prédios e instalações necessário ao aperfeiçoamento e bom desenvolvimento dos serviços burocráticos e operacionais da Prefeitura, bem como a construção, aquisição, locação e utilização de imóveis cedidos para esses fins;
- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:
 - aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo



- ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;
 - ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;
 - ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
 - a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;
 - a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal.
- Dar suporte e melhorar os equipamentos necessários visando coibir a invasão e ocupação irregular de próprios municipais;
 - Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;
 - Pagamento dos precatórios judiciais, conforme artigo 100 da Constituição Federal;
 - Melhoria da arrecadação própria do município e do atendimento ao contribuinte;
 - Aperfeiçoamento nas atividades de cobrança e recebimento dos débitos tributários e não tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa, com possibilidade de concessão de benefícios fiscais, visando aumento na arrecadação e redução de despesas no desempenho dessas atividades;
 - Possibilidade de concessão de incentivos fiscais, almejando o fim do desequilíbrio econômico de determinadas parcelas da população.

Justificativa:

- Aquisição de equipamentos de informática;
- Reforma gradativa do Prédio da Av. Moacir Oseias Guitte, para abrigar órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como órgãos do Governo Estadual e Federal (Procon, Justiça Militar e Ministério do Trabalho);
- Ampliação e continuidade de oferecimento de estágios, conforme legislação em vigor;
- Continuar o trabalho da fiscalização;
- Aperfeiçoar a estrutura administrativa com a modernização;
- Livrar o município de dividas processuais;
- Melhorar a presença do fisco junto aos munícipes.

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do sistema de informática, aquisição de ativo imobilizado, construção e ampliação do prédio e manutenção diversa	Mo e Pc	100%	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 15.490.000,00

Programa: Educação para Todos

Código do Programa nº: 03

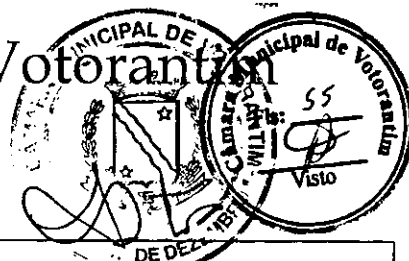
Código do Programa no PPA:

04
06
09
10
11
12
13
14
15



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



Unidade Responsável pelo Programa : Secretaria de Educação	
Código da Unidade Responsável pelo Programa	02.10
Função: Educação	Código da Função: 12
Subfunção: Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Profissional Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Especial Assistência a Criança e Adolescente	Código da Subfunção: 031 361 362 363 364 365 366 367 243
Projeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Praças, Parques, Área Industrial, Paço Municipal e Outros Construção, Reforma e Ampliação de Escolas	Projeto nº: 01 04 08
Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental Manutenção do Ensino Infantil Manutenção do FUNDEB 60% Manutenção do FUNDEB 40% Manutenção do Ensino Profissional Manutenção do Ensino Especial Manutenção do QESE Manutenção do Ensino Técnico Superior Manutenção da Merenda Escolar Manutenção Convênios e Recursos Externos	Código da Atividade: 12 13 14 15 16 17 18 20 21 53
Objetivo: - Manutenção do sistema administrativo que envolve a Secretaria de Educação e seus departamentos; - Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados: ▪ aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.; ▪ ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis; ▪ ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos; ▪ ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização; ▪ a segurança e prevenção de acidentes de trabalho; ▪ a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal. - Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal; - Dar condições de ensino a todas as crianças em idade escolar; - Oferecer alimentação satisfatória a toda rede escolar; - Transportar crianças em idade escolar da zona rural para a área urbana, estudantes	



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo



universitários e de cursos técnicos não constantes na grade curricular do município, de acordo com a lei;

- Oferecer vagas para a rede pública, ampliando assim o atendimento da população;
- Propiciar condições para o desenvolvimento de ensino especial;
- Propiciar condições para a formação de núcleos de ensino técnico profissionalizante e opção de criação de mão-de-obra especializada.

Justificativa: Reforma do prédio, aquisição de equipamentos, contratação de pessoal e aquisição de gêneros alimentícios, fornecimento de materiais e uniformes, melhorar a qualidade do ensino no infantil e fundamental, ampliar o atendimento nas creches, o atendimento no transporte de alunos, Atendimento a alunos portadores de necessidades especiais, continuidade nos cursos de técnico em secretariado, técnico em segurança do trabalho e técnico em administração e ainda trabalhar o processo de alfabetização de jovens e adultos no município o qual também é necessário

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do sistema, aquisição de ativo imobilizado, construção e ampliação do prédio e manutenção do sistema educacional no geral	Mo e Pc	99%	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 40.000.000,00

Programa: Saúde Essencial

Código do Programa nº: 04

Código do Programa no PPA:

04
06
38
39
40
41

Unidade Responsável pelo Programa : Secretaria de Saúde

Código da Unidade Responsável pelo Programa

02.11

Função: Saúde

Código da Função: 10

Subfunção: Atenção básica

Código da Subfunção: 301

Projeto:

Projeto nº:

Aquisição de Material Permanente
Construção e Ampliação de Unidades Médicas

01
09

Atividade:

Código da Atividade:

Manutenção da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Manutenção de Convênio de Recursos Externos

24
53

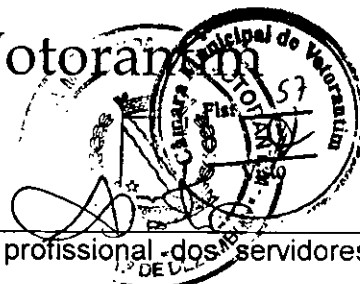
Objetivo:

- Manutenção do sistema de saúde municipal;
- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:
 - aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;
 - ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



- ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;
- ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
- a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;
- a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal.
- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;
- Ampliar a gama de serviços prestados em pronto atendimento e otimização dos recursos materiais e humanos disponíveis;
- Ampliar a gama de serviços de especialidades médicas prestadas e projeto de saúde bucal;
- Estender esses serviços aos diversos bairros do município que deles carecem, propiciando melhoria na assistência médica e odontológica da população.
- **Atendimento a Criança e ao Adolescente:**
 - Realização do teste do pezinho;
 - Programa de alojamento para as mães e os bebês no hospital municipal;
 - Atendimento precoce, periódico e contínuo das crianças de zero a cinco anos com acompanhamento por profissionais da saúde do peso e crescimento;
 - Assistência a adolescente quanto ao câncer ginecológico;
 - Controle de vacinas de acordo com o calendário;
 - Estimulo ao aleitamento materno;
 - Consultas médicas e odontológicas;
 - Acompanhamento dos indicadores de mortalidade infantil e combate;
 - Estimulo a consulta pré-natal;
 - Programa de suplementação alimentar;
 - Acompanhamento ao processo de crescimento e desenvolvimento neuro-psicomotor.

Justificativa: Contratação de mão de obra; atender a demanda de especialidade, necessárias ao município; ampliar a gama de serviços prestados em pronto atendimento e otimização dos recursos materiais e humanos disponíveis

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do sistema de saúde, aquisição de ativo imobilizado, construção e ampliação do prédio, contratação de mão de obra e manutenções diversas	Mo e Pc	100%	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício para Atendimento Criança e Adolescente: R\$ 3.150.000,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 27.300.000,00

Programa: Social e Promoção Humana

Código do Programa nº 05

Código do Programa no PPA:

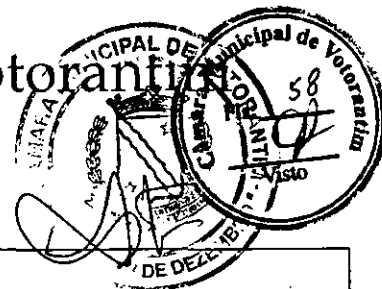
04
06
50
51
52



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo



53

54

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda

Código da Unidade Responsável pelo Programa

02.12

Função: Assistência Social

Código da Função: 08

Subfunção:

Assistência ao Idoso

Assistência à Criança e ao Adolescente

Assistência Comunitária

Fomento ao Trabalho

Código da Subfunção:

241

243

244

334

Projeto: -

Projeto nº: -

Atividade:

Manutenção da Secretaria de Cidadania e Geração de Renda

Manutenção do Fundo do Menor e Adolescente

Manutenção de Convênio de Recursos Externos

Código da Atividade:

22

53

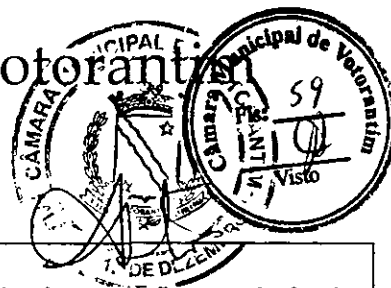
Objetivo:

- Manutenção dos programas sociais e de geração de renda, bem como da Secretaria;
- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:
 - aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;
 - ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;
 - ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;
 - ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
 - a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;
 - a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal.
- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;
- Ampliar e melhorar a oferta dos serviços de limpeza pública e coleta de lixo, aprimorando as condições de higiene e limpeza da cidade;
- Melhorar as condições do meio ambiente, com geração de renda/emprego e educação da população;
- Ampliação do Núcleo de Reciclagem;
- Fomentar, através de parcerias com entidades públicas ou privadas e do estímulo do cooperativismo, cursos de Qualificação e requalificação profissional, visando à colocação/recolocação de mão de obra no mercado de trabalho, bem como a criação de novos postos de trabalho e atividades que permitam geração de renda às famílias afetadas pelo desemprego;
- Implementar programas voltados à valorização e proteção desses segmentos sociais, em parceria com organizações governamentais e não governamentais;
- Implementar programas voltados à valorização humana, visando à socialização ou reintegração de parcelas da população vitimadas pela exclusão social, inclusive por seu estado de pobreza, através de parcerias com organizações governamentais e não



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



governamentais;

- Implementar programas voltados à valorização humana, visando à proteção, assistência, recuperação e socialização ou reintegração de parcelas da população atingidas diretamente pela violência e pelas drogas, diretamente ou através de parcerias com organizações governamentais e não governamentais.
- **Atendimento a Criança e Adolescente:**
 - PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - Continuidade dos PROAMES(Programa de Amparo ao Menor);
 - Arrastão Cultural com o resgate da cidadania das crianças da periferia com a recreação;
 - Programa Liberdade Assistida com ajuda a menores que sofreram maus tratos;
 - Plantão Social com atendimento e orientações.

Justificativa: Atendimento aos carentes e necessitados, implantação de programas e dar continuidade ao PROAME, criar estrutura para o cumprimento do Estatuto do Idoso na rede básica de saúde e atendimento referencial a mulher vítima de maus tratos.

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Prestação de serviços, orientação, planejamento e ajuda a comunidade carente	Mo	90%	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício para Atendimento Criança e Adolescente: R\$ 100.000,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.050.000,00

Programa: Esporte em Ação

Código do Programa nº: 06

Código do Programa no PPA:

04
06
20
21
22
23

Unidade Responsável pelo Programa : Secretaria de Esportes e Lazer

Código da Unidade Responsável pelo Programa

02.14

Função: Desporto e Lazer

Código da Função: 27

Subfunção: Desporto e Lazer

Código da Subfunção: 027

Projeto:

Projeto nº:

Aquisição Equipamentos e Material Permanente
Praças, Parques, Área Industrial, Paço Municipal e Outros

01
04

Atividade:

Código da Atividade:

Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer
Manutenção de Convênios e Recursos Externos

25
53

Objetivo:

- Manutenção dos programas esportivos e da Secretaria;
- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:
 - aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



- ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;
- ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;
- ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
- a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;
- a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal.
- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;
- Oferecer a população condições de lazer e recreação, dotar o Município de Centros Esportivos para atender o desenvolvimento físico e social da comunidade;
- Estimulo e apoio à iniciação de atletas à ginástica olímpica;
- Construção e reforma de praças e áreas de lazer;
- Para dar melhores condições e segurança na prática de esportes nos diversos bairros da cidade.
- **Atendimento a Criança e Adolescente:**
 - Campeonatos de futebol mirim (12 a 13 anos), infantil (14 a 15 anos) e infante (16 a 17 anos);
 - Torneio Folhinha de Futsal sub-9 (08 a 09 anos), sub-11 (10 a 11 anos), sub-13 (12 a 13 anos), sub-15 (14 a 15 anos), sub-16 (16 a 17 ano) e feminino (14 a 16 anos);
 - Olimpíadas Estudantil de Votorantim com as modalidades de atletismo, voleibol, futsal, basquetebol, dama, xadrez e tênis de mesa;
 - Projeto Pé de Moleque;
 - Projeto O Atleta do Futuro-PAF.

Justificativa: Melhorar os campos e quadras, incentivar a pratica de esportes olímpicos e o lazer, os quais são necessárias as comunidades.

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do meio esportivo, aquisição de ativo imobilizado e disponibilidade de mão de obra	Mo e Pc	100%	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício para Atendimento Criança e Adolescente: R\$ 100.000,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.627.000,00

Programa: Cultura agita Votorantim

Código do Programa nº: 07

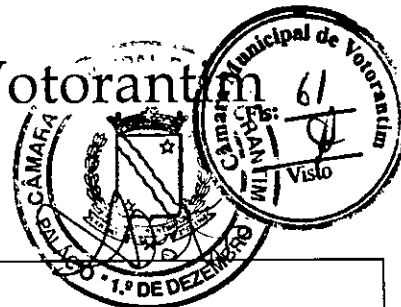
Código do Programa no PPA:

04
06
16
17
18



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



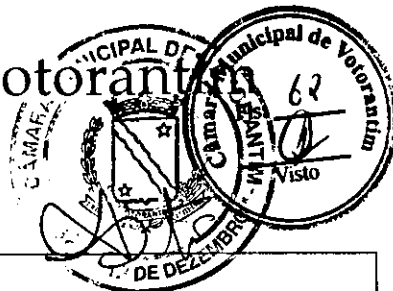
Unidade Responsável pelo Programa : Secretaria de Cultura			
Código da Unidade Responsável pelo Programa		02.13	
Função: Cultura		Código da Função: 13	
Subfunção: Difusão Cultural		Código da Subfunção: 392	
Projeto: Aquisição de Material Permanente		Projeto nº: 01	
Atividade: Manutenção da Secretaria de Cultura Manutenção de Convênios e Recursos Externos		Código da Atividade: 26 53	
Objetivo: - Manutenção dos programas culturais e da Secretaria; - Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados: ▪ aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.; ▪ ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis; ▪ ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos; ▪ ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização; ▪ a segurança e prevenção de acidentes de trabalho; ▪ a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal. - Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal; - Aquisição de livro, computadores e disponibilização de acesso à rede mundial de computadores; - Propiciar condições apropriadas para o desenvolvimento cultural e social em nossa cidade; - Promover atividades culturais visando levar a cultura a todos os segmentos e localidades do município. - Atendimento a Criança e Adolescente: • Oficinas culturais e projetos culturais para crianças e adolescente.			
Justificativa: Manter o sistema legislativo em funcionamento máximo.			
Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da cultura, aquisição de ativo imobilizado e mão de obra e equipamentos	Mo e Pc	100%	100%
Custo Estimado do Programa no Exercício para Atendimento Criança e Adolescente: R\$ 100.000,00			
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.365.000,00			

Programa: Sistema de Obras	
Código do Programa nº: 08	
Código do Programa no PPA: 04 06 27	



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



28
29
30
31
32
34

Unidade Responsável pelo Programa : Secretaria de Obras e Urbanismo

Código da Unidade Responsável pelo Programa	02.07
Função: Urbanismo	Código da Função: 15
Subfunção: Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos	Código da Subfunção: 451 452
Projeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Praças, Parques, Área Industrial, Paço Municipal e Outros Abertura, Melhoramento, Pavimentação de Ruas	Projeto nº: 1 4 5
Atividade: Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo Manutenção da Municipalização do Trânsito Manutenção de Convênios e Recursos Externos	Código da Atividade: 8 9 53

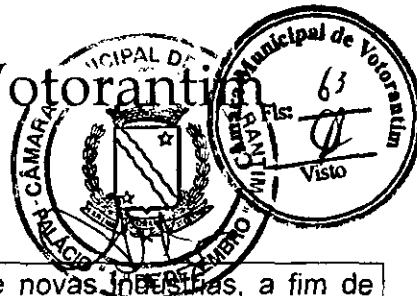
Objetivo:

- Manutenção da Secretaria;
- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa em obras e urbanismo, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:
 - aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;
 - ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;
 - ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;
 - ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
 - a segurança e prevenção de acidentes de trabalho.
- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;
- Arborização, ajardinamento, pavimentação, sinalização e instalação de abrigos;
- Ampliar e melhorar as condições do sistema viário urbano existente, inclusive drenagem pluvial e destinos das águas, principalmente nos bairros da periferia;
- Aproveitar as áreas e terrenos institucionais e outras áreas ociosas, para melhorar o aspecto urbanístico do município;
- Melhorar a segurança para o fluxo de transeuntes e deficientes físicos;
- Adequação do sistema viário existente, através de obras que visem sua melhoria e modernização, de acordo com as normas técnicas pertinentes, envolvendo a ampliação e aperfeiçoamento da sinalização de trânsito, inclusive com a implantação de dispositivos de segurança e fiscalização eletrônica, aumentando as condições de segurança e conforto no tráfego de veículos e pedestres;
- Dar continuidade ao processo de municipalização do trânsito, dotando o município de estrutura burocrática e operacional para tanto;



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



- Dotar áreas de infra-estrutura básica, estimular a instalação de novas indústrias, a fim de aumentar o volume de investimentos e a oferta de empregos na cidade.

Justificativa: Melhorar a qualidade do sistema viário, bem como o aspecto urbanístico de toda a cidade e a realização de obras para ajudar no desenvolvimento do município.

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de equipamentos, pavimentação, construção, reforma e ampliação	Mo e Pc	100%	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 15.050.000,00

Programa: Manutenção em Geral e Serviços

Código do Programa nº: 09

Código do Programa no PPA:

04
06
24
33

Unidade Responsável pelo Programa : Secretaria de Serviços Públicos

Código da Unidade Responsável pelo Programa

02.08

Função: Urbanismo

Código da Função: 15

Subfunção: Infra-Estrutura Urbana

Código da Subfunção: 451

Projeto:

Praças, Parques, Área Industrial, Paço Municipal e Outros
Ampliação da Rede de Iluminação Pública

Projeto nº:

4

11

Atividade:

Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos
Manutenção da Iluminação Pública

Código da Atividade:

10

11

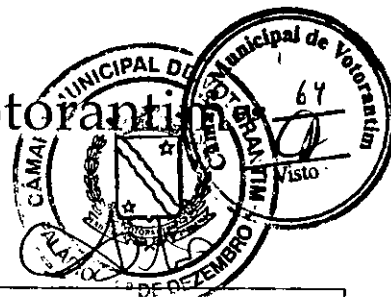
Objetivo:

- Manutenção da Secretaria;
- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:
 - aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;
 - ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;
 - ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;
 - ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
 - a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;
 - a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal.
- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



- Aquisição de área para a ampliação do cemitério existente, além da manutenção da concessão desse serviço público, visando suprir a demanda e agilizar o atendimento das necessidades da população no setor;
- Ampliação, melhoria do funcionamento ocasionando o aumento na segurança e bem-estar da população;
- Manutenção das atividades do Fundo de Prevenção e Combate a Incêndios e Sinistros – FUPRECIS.

Justificativa: Melhorar a manutenção das ruas, cemitério e da iluminação pública.

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do sistema de captação de recursos	Mo	100%	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 7.350.000,00

Programa: Gestão e Planejamento

Código do Programa nº: 10

Código do Programa no PPA:

04
06
19
35
36
37

Unidade Responsável pelo Programa : Secretaria de Gestão Política e Econômica

Código da Unidade Responsável pelo Programa

02.02

Função: Administração

Código da Função: 04

Subfunção: Administração Geral

Código da Subfunção: 122

Projeto:

Projeto nº:

Atividade: Manutenção da Secretaria de Gestão Política e Econômica

Código da Atividade: 43

Objetivo:

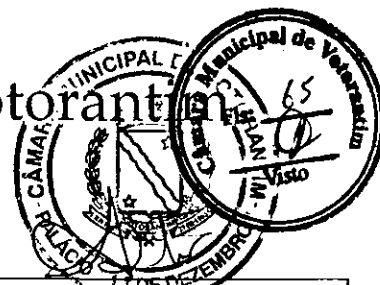
- Manutenção da Secretaria;
- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:
 - aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;
 - ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;
 - ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;
 - ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
 - a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;
 - a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal.
- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo



- Aproveitamento dos recursos naturais e equipamentos públicos, dotando-os de infra-estrutura turística;
- Manutenção e ampliação do projeto de incubadora industrial, estimulando o desenvolvimento das micros, pequenas e médias empresas;
- Realizar as tratativas jurídicas necessárias para alienação de áreas de terrenos públicos junto à avenida Julio Lopes Filho;
- Estimular a implantação de novos empreendimentos em áreas variadas e a ampliação dos já existentes, através de incentivos fiscais, entre outros, visando o fortalecimento da economia do município, gerando renda, emprego e melhoria na arrecadação.

Justificativa: Melhorar o sistema de geração de recursos e sua captação no município.

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do sistema de captação de recursos	Mo	100%	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 190.000,00

Programa: Construção de Moradia

Código do Programa nº: 11

Código do Programa no PPA:

25

26

Unidade Responsável pelo Programa: Habitação

Código da Unidade Responsável pelo Programa

02.01

Função: Habitação

Código da Função: 16

Subfunção: Habitação Urbana

Código da Subfunção: 482

Projeto:

Construção e Ampliações de Habitações Populares

Projeto nº:

2

Atividade:

Manutenção de Habitação

Manutenção de Convênios e Recursos Externos

Código da Atividade:

3

53

Objetivo:

- Desenvolver através da Companhia de Habitação Popular do Município, a construção e venda de unidades habitacionais para a população de baixa renda;
- Desenvolver através da Companhia de Habitação Popular do Município, a regularização e urbanização de áreas ocupadas irregularmente pela população carente.

Justificativa: Melhorar a qualidade da habitação através de projetos

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do sistema de moradias populares	Mo e Pc	100%	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 100.000,00

Programa: Água, Esgoto, Limpeza Pública e Manutenção do Serviço Autônomo

Código do Programa nº 12

Código do Programa no PPA:

04

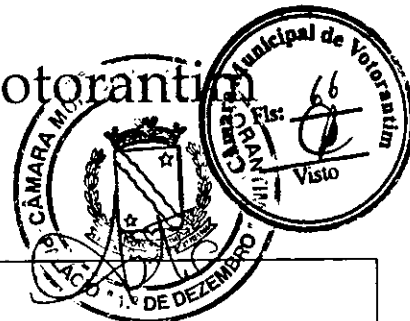
06

42



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



43
44
45
46
47
48
49
50

Unidade Responsável pelo Programa: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Código da Unidade Responsável pelo Programa

02.17

Função: Saneamento

Código da Função: 17

Subfunção: Saneamento Básico Urbano

Código da Subfunção: 512

Projeto:

Projeto nº:

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Constituição e Aumento de Capital de Empresa
Construção e Ampliação da estação de Tratamento de Água e Esgoto
Construção e Ampliações de Obras de Limpeza Pública
Construção e Instalação de Estação de Tratamento de Esgoto
Aterro Sanitário
Construção e ampliação de Rede de Esgoto e Emissário
Veículos e Equipamentos de Limpeza Pública
Construção e Instalação de Rede de Água
Construções e Ampliações de Prédios Públicos
Desenvolvimento do Meio Ambiente
Reserva de Contingência

1
3
6

10
12

13
14

15
16
17
18
999

Atividade:

Código da Atividade:

Manutenção da Superintendência
Manutenção da Procuradoria Jurídica
Manutenção do Serviço de Administração e Finanças.
Manutenção dos Serviços de Obras
Manutenção do Serviço de Limpeza Pública
Manutenção de Encargos do SAAE

31
32
33

34
35
36

Operações Especiais:

Código das Operações:

Sentenças Judiciais

47

Objetivo:

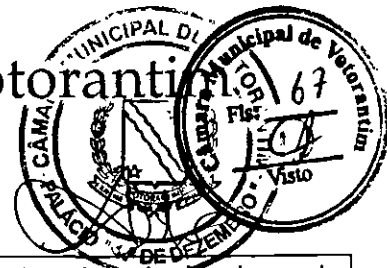
- Manutenção do Serviço Autônomo;
- Melhorar as condições do meio ambiente, com geração de renda/emprego e educação da população;
- Ampliar e melhorar a oferta dos serviços de limpeza pública e coleta de lixo, aprimorando as condições de higiene e limpeza da cidade;
- Efetuar tratamento adequado nos esgotos de acordo com as normas sanitárias;
- Ampliação da rede, substituição por tubos de PVC e instalação de emissários de esgoto;
- Permitir o regular fornecimento de água tratada à população mediante a cobrança de tarifa justa, proporcional ao consumo de cada usuário;
- Promover a total despoluição do rio Sorocaba dentro dos limites do município, urbanização das margens, permitindo sua utilização como área de lazer;



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo



- Implantação de novo Aterro Sanitário e readequação do já existente, visando a adequada destinação final do lixo, em atendimento às exigências ambientais e sanitárias;
- Prevenção de enchentes e adequação urbanística;
- Ampliação da capacidade e melhoria de qualidade no tratamento e distribuição de água no município;
- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:
 - aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;
 - ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;
 - ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;
 - ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
 - a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;
 - a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal.
- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal.

Justificativa: Melhoria, ampliação e manutenção nos serviços prestados pelo SAAE

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de equipamentos, manutenção dos serviços, obras e manutenções e melhoramentos.	Mo e Pc	90%	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 18.165.000,00

Programa: Previdência, Saúde e Assistência Social

Código do Programa nº: 13

Código do Programa no PPA:

04

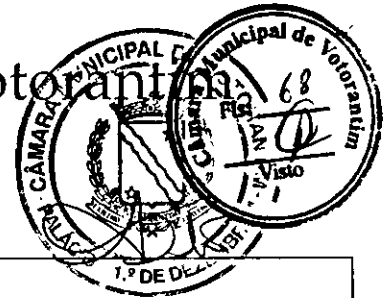
06

55



Câmara Municipal de Votuporanga

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



Unidade Responsável pelo Programa: Fundação da Seguridade Social

Código da Unidade Responsável pelo Programa	01
Função: Previdência Social	Código da Função: 09
Subfunção: Previdência do Regime Estatutário	Código da Subfunção: 272
Projeto: Aquisição de Material Permanente Construções e Ampliações de Prédios Públicos Reserva de Contingência	Projeto nº: 1 17 999
Atividade: Coordenação Superior da Seg. Social Administração Financeira da Seg. Social Previdência, Saúde e Assistência Social Manutenção do Encargos da Fundação	Código da Atividade: 37 38 39 40

Objetivo:

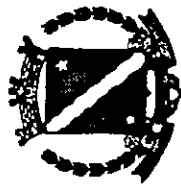
- Manutenção da Fundação de Seguridade;
- Aquisição de prédio próprio
- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:
 - aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;
 - ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;
 - ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;
 - ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
 - a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;
 - a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal.
- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;
- Atendimento aos aposentados, pensionistas e beneficiários quanto à seguridade social e área social.

Justificativa: Manter a qualidade do atendimento aos segurados

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do previdenciário, aquisição de ativo imobilizado, construção, reforma e ampliação do prédio, e manutenção diversa	Mo e Pc	100%	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 13.680.000,00



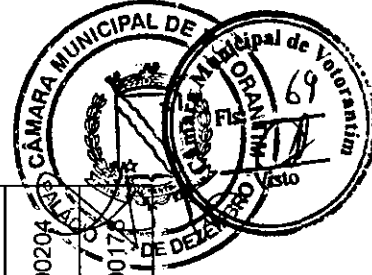
Câmara Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**ANEXO III
METAS ANUAIS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LRF, art. 4º, § 1º)**

Tabelas em R\$ mil

Especificação	2009			2010			2011		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB
Receita Total	144.517	92.531	0,01987	151.742	97.157	0,02087	159.330	102.014	0,02191
Receitas Não-Financeiras (I)	140.978	91.681	0,01939	148.026	96.265	0,02035	155.427	101.078	0,02137
Despesa Total	139.873	90.387	0,01923	146.866	94.906	0,02020	154.209	99.651	0,02121
Despesas Não-Financeiras (II)	138.673	90.017	0,01907	144.556	94.517	0,01988	151.783	99.242	0,02087
Resultado Primário (I-II)	2.305	1.664	0,00022	3.470	1.747	0,00047	3.644	1.834	0,00050
Resultado Nominal	500	2.144	0,00006	500	2.251	0,00006	500	1.363	0,00006
Dívida Pública Consolidada	16.520	86	0,00227	15.692	90	0,00215	14.850	94	0,00204
Dívida Consolidada Líquida	14.000	2.058	0,00192	13.500	2.160	0,00185	13.000	2.268	0,00178





Câmara Municipal de Votorantim

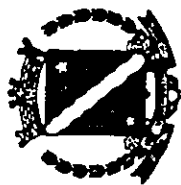
"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Especificação	I - Metas Previstas em 2007	II - Metas Realizadas 2007	Variação (II-I)
Receita Total	127.750	127.274	-476
Receita Não Financeira	114.020	124.287	10.267
Despesa Total	124.351	123.966	-385
Despesa Não Financeira	111.801	120.649	8.848
Resultado Primário	2.219	3.638	1.419
Resultado Nominal	3.716	3.308	-408
Dívida Pública Consolidada	1.819	1.902	83





Câmara Municipal de Votorantim

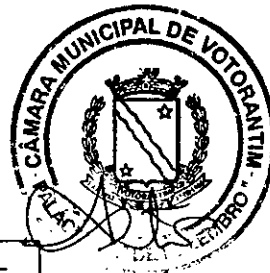
"Capital do Cimento"

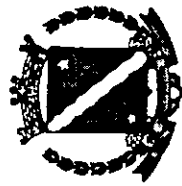
Estado de São Paulo

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011
Receita Total	106.416	127.274	0,01750	22.173	0,00304	144.517	0,01987	151.742	0,02087	159.330
Receitas Não-Financeiras	105.745	124.287	0,01709	20.971	0,00288	140.978	0,01939	148.026	0,02035	155.427
Despesa Total	104.272	123.966	0,01705	20.067	0,00276	139.873	0,01923	146.866	0,02020	154.209
Despesas Não-Financeiras (II)	104.204	120.649	0,01704	20.033	0,00275	138.673	0,01907	144.556	0,01988	151.783
Resultado Primário (I-II)	1.541	3.638	0,00004	938	0,00012	2.305	0,00022	3.470	0,00047	3.644
Resultado Nominal	2.144	3.308	0,00017	-12.258	0,00168	500	0,00006	500	0,00006	500
Dívida Consolidação Pública	5.717	1.902	0,00026	3.007	0,00041	16.520	0,00227	15.692	0,00215	14.850
Dívida Consolidação Líquida	-3.612	0	0	0	0	14.000	0,000192	13.500	0,00185	13.000
ESPECIFICAÇÃO										
VALORES A PREÇOS CONSOLIDADOS										
Receita Total	95.774	114.546	0,01575	19.955	0,00274	92.531	0,01272	97.157	0,01336	120.014
Receitas Não-Financeiras	95.170	111.858	0,01538	18.873	0,00259	91.681	0,01260	96.265	0,01324	101.078
Despesa Total	93.844	111.569	0,01534	18.060	0,00248	90.387	0,01243	94.906	0,01305	99.651
Despesas Não-Financeiras (II)	93.783	111.554	0,01534	18.029	0,00247	90.017	0,01238	94.517	0,01300	99.242
Resultado Primário (I-II)	1.386	3.274	0,00045	844	0,00011	1.664	0,00022	1.747	0,00024	1.834
Resultado Nominal	1.929	2.977	0,00040	-11.032	0,00151	2.144	0,00029	2.251	0,00030	1.363
Dívida Consolidação Pública	5.145	1.711	0,00023	2.706	0,00037	86	0,00001	90	0,00001	94
Dívida Consolidação Líquida	3.250	0	0	0	0	2.058	0,00028	2.160	0,00029	2.268

Ano de 2008 apurado até o mês 02
Ano de 2006 e 2007 é o realizado
OK





Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Geral

PATRIMONIO LIQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio Capital	43.043	100	39.130	100	37.505	100
Reservas						
Resultado Acumulado						
Total	100	100	39.130	100	37.505	100

Regime Previdenciário

PATRIMONIO LIQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio Capital	2.297	100	2.089	100	3.076	100
Reservas						
Resultado Acumulado						
Total	2.297	100	3.076	100	3.222	100





Câmara Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



ORIGEM APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Receitas Realizadas			
Receitas de Capital	2007	2006	2005
Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis	207	69	102
Total (I)	207	69	102

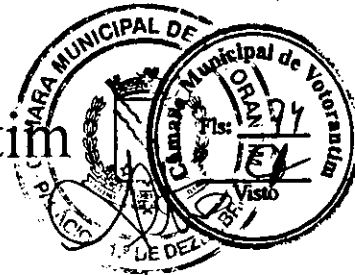
DESPESAS LIQUIDADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2007	2006	2005
DESPESA DE CAPITAL			
Investimentos	207	69	102
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
Total (II)	207	69	102
Saldo Financeiro (I-II)	0	0	0



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (LRF art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

RECEITAS PREVIDENCIARIAS	2007	2006	2005
Receitas Correntes	6.417	9.503	1.857
Receitas de Contribuições	3.807	2.613	1.798
Pessoal Militar			
Pessoal Civil		2.613	
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	857		
Receita Patrimonial	517	225	59
Outras Receitas Correntes	1.236	1.221	
Receitas de Capital			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
Resceitas Intra-Orçamentárias Recebido pelo RPPS	7.586	5.444	5.181
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil	6008	5.444	5.181
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Repasse Prev. Para Cobertura de Déficit			
Receitas Diversas	1.578		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	14.003	9.503	7.038
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Despesas Correntes	8.828		
Despesas Administrativas	202		
Previdência Social	5.959	5.879	4.690
Aposentadorias Pessoal Civil	3.693		
Pensões	754		
Outros Benefícios da Previdência	1.512		
Outras Despesas Correntes	2.667	2.171	2.198
Despesas de Capital	7		
Compensação Prev. de Aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Prev. de Pensões RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (II)	8.835	8.050	6.888
RESULTADO PREVIDENCIARIO (I-II)	5.168	1.453	150
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	7.132	2.060	426



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



DEMONSTRATIVO VI – PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Exercício	Repasse Contrib. Patronal (a)	Receitas Previd.	Despesas Previd.	Resultado Previd.	Repasse recebido p/ Cobertura de Déficit RPPS
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)=(a+b-c)	
2007	4.780	3.542	5.016	3.306	0
2008	4.765	3.547	7.093	1.219	0
2009	4.801	3.574	7.126	1.249	0
2010	4.835	3.600	7.207	1.228	0
2011	4.866	3.623	7.310	1.179	0
2012	4.867	3.634	8.502	-1	0
2013	4.885	3.651	9.026	-490	0
2014	4.881	3.655	9.972	-1.436	0
2015	4.887	3.667	10.920	-2.366	0

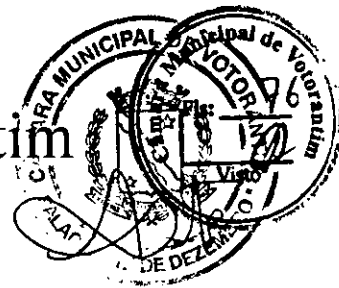
Avaliação atuarial realizada no mês 07/2007



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Mil

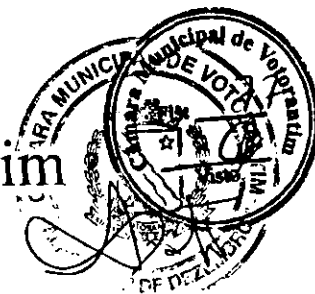
Setores/Programas/Benefícios	Renúncia de Receita Prevista				Compensação
	Tributo/Contribuição	2009	2010	2011	
Art. 9º, parágrafo único, do Projeto de Lei	Impostos, Taxas e Contribuições	219	240	252	Ajuste da planta genérica de valores, demais alterações na legislação tributária



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

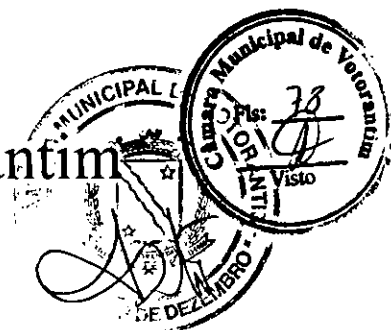
	Valor Previsto
	2008
Aumento Permanente de Receita	142.467
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	64.170
(-)Aumento referente a transferências do FUNDEB	24.000
Saldo final do aumento permanente de Receita (I)	54.297
Redução Permanente de Despesas (II)	7.225
Margem Bruta (III) = (I+II)	61.522
Saldo atualizado da Margem Bruta (IV)	74.577
Impacto de Novas DOCC	4.648
Margem Líquida de Expansão de DOCC (IV-III)	13.055



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Reserva de Contingência	1.445	Redução da despesa na ordem de 5%	7.225
Total	1.445	Total	7.225

Publicado no
Jornal do Município
em 4/7/108
Lei nº 1977,
de 01/07/108